

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA REGISTRO DO SUPLEMENTO DA OFERTA PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA)
EMIÇÃO DE COTAS DO
MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 26.499.833/0001-32**

Por este instrumento particular (“Instrumento”), GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjunto 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento imobiliários, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.385/76”), nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, conforme instrumento particular de constituição, celebrado pelo Administrador em 19 de outubro de 2016 e registrado em conjunto com o regulamento no 1º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob nº 1888413, em 24 de outubro de 2016, alterado pela última vez por meio do Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Regulamento, celebrado em 30 de outubro de 2017 e registrado no 1º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob nº 1900545, em 30 de outubro de 2017 (“Regulamento”), inscrito no CNPJ/MF nº 26.499.833/0001-32 (“Fundo”),

Considerando que:

1. o Fundo é um fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”);
2. nos termos do Regulamento, o Administrador pode deliberar pela emissão de novas cotas até o limite do capital autorizado do Fundo, no montante máximo de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais);
3. o Fundo realizou sua 1ª (primeira) emissão de cotas em 11 de dezembro de 2017, por meio da qual foram emitidas 3.360.000 (três milhões, trezentas e sessenta mil) cotas, resultando na captação total de 1.860.134 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e cento e trinta e quatro) cotas, correspondentes à R\$ 186.013.400,00 (cento e oitenta e seis milhões, treze mil e quatrocentos reais). As cotas não subscritas foram canceladas pelo Administrador;
4. o Administrador deliberou pela emissão de 2.697.096 (dois milhões, seiscentas e noventa e sete mil e noventa e seis) novas cotas (“Novas Cotas”), totalizando um montante de emissão correspondente à R\$ 260.000.054,40 (duzentos e sessenta milhões, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o preço de emissão de R\$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos) por Nova Cota,

definido com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo em 29 de março de 2018, nos termos do item 14.7. do Regulamento, que serão distribuídos por meio de oferta primária de cotas, nos termos das disposições da Instrução CVM nº 472/08 e da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;

5. os custos decorrentes da emissão das Novas Cotas serão arcados pelos investidores que venham a adquirir as Novas Cotas, por meio do pagamento da taxa de distribuição no mercado primário prevista nos termos do item 7.4 do Regulamento; e

6. o Fundo emitirá, para distribuição pública, série de cotas em classe única, mediante preenchimento do respectivo suplemento, na forma do Anexo I ao Regulamento (“Suplemento”).

Resolve:

1. registrar o Suplemento correspondente à 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, para distribuição pública, observado o considerando “4”, acima.

Este Instrumento e o Suplemento deverão ser registrados à margem do registro do Regulamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Administrador do Fundo

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Montante Total da Segunda Emissão:	260.000.054,40 (duzentos e sessenta milhões, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Quantidade de Cotas:	2.697.096 (dois milhões, seiscentas e noventa e sete mil e noventa e seis).
Preço de Subscrição:	R\$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos) por Nova Cota, definido com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo em 29 de março de 2018, nos termos do item 14.7. do Regulamento, observado que tal valor não inclui a Taxa de Distribuição no Mercado Primário (conforme abaixo definida).
Taxa de Distribuição no Mercado Primário:	Taxa de distribuição no mercado primário, devida pelos investidores da oferta quando da subscrição e integralização das Novas Cotas, inclusive por aqueles investidores que subscreverem e integralizarem Novas Cotas no âmbito do exercício do direito de preferência, em um percentual fixo de 4,768% (quatro inteiros e setecentos e sessenta e oito milésimos por cento) sobre o valor unitário da Nova Cota integralizado pelo investidor, equivalente ao valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por Nova Cota, correspondente ao quociente entre (i) o valor dos gastos da distribuição primária das Novas Cotas que será equivalente à soma dos custos da distribuição primária das Novas Cotas, que pode incluir, entre outros, (a) comissão de coordenação, a ser paga ao coordenador líder da oferta; (b) comissão de distribuição, a ser paga ao coordenador líder da oferta; (c) honorários de advogados externos contratados para atuação no âmbito da oferta; (d) taxa de registro da oferta na CVM; (e) taxa de registro e distribuição das Novas Cotas na B3; (f)

custos com a publicação de anúncios e avisos no âmbito da oferta; (g) custos com registros em cartório de registro de títulos e documentos competente; e (h) outros custos relacionados à oferta; e (ii) o Montante Total da Segunda Emissão.

Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Segunda Emissão:

Será admitida a distribuição parcial, observado o montante mínimo da oferta correspondente a 518.674 (quinhentas e dezoito mil e setecentas e setenta e quatro) Novas Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.000.173,60 (cinquenta milhões, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) para a manutenção da segunda emissão.

Aplicação Mínima Inicial por Investidor:

50 (cinquenta) Novas Cotas, equivalente a R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).

Número de Séries:

Única.

Forma de Distribuição:

Pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03.

Procedimentos para Subscrição e Integralização das Cotas:

As Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do DDA, a qualquer tempo, dentro do Período de Colocação. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação junto às Instituições Participantes da Oferta, pelo Preço de Emissão, acrescido da Taxa de Distribuição no Mercado Primário.

Tipo de Distribuição:

Primária.

Público Alvo:

A oferta é destinada a investidores em geral (exceto clubes de investimento, nos termos dos artigos 26 e 27 da Instrução CVM nº 494/11), sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem

como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

Período de Colocação:

Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início da segunda emissão.

Coordenador Líder:

GENIAL INVESTIMENTO, uma marca da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62.